



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

INFORMAÇÃO 1/2024 - CPL/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 003/2024**  
Processo SUAP nº 0360031.00000087/2024-08

Trata-se de interesse da Administração Pública em contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o *Fiat Toro Freedom AT 2017* (código FIPE 001449-4), veículo oficial de propriedade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí (CRMV-PI).

Em Pesquisa de Preços com fornecedores locais conferiu-se proposta mais vantajosa a orçada por FRANCA & VIEIRA LTDA (JC AUTO SERVICOS) – CNPJ nº 24.493.958/0001-20 no valor de R\$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- I – Documento de Formalização da Demanda;
- II- Portaria CRMV-PI nº 57/2024, que desobriga o ETP e o Mapa de Riscos em caso de dispensa;
- III – Pesquisa de Preços;
- IV- Termo de Referência;
- V – Disponibilidade Orçamentária;
- VI – Aprovação do ETP e TR pelo Presidente;
- VII – Autorização para contratação.

## 1. DA JUSTIFICATIVA

### 1.1. DO CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, I DA LEI Nº 14.133/2021

1.1.2. Considerando as informações contida nos autos e que conforme a Lei nº 14.133/2021, o artigo 75, inciso I, §§ 1º e 7º, que estabelecem o seguinte:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*[...]*

*§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

*[...]*

*§7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

1.1.3. Neste sentido, tratando-se de serviços comuns com vasta amplitude de fornecedores locais e que os autos foram instruídos de acordo com as normativas atinentes às contratações públicas, é cabível a contratação direta dos serviços, conforme art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

### 1.2. DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

1.2.1. Em análise da Pesquisa de Preço apresentada, temos o seguinte cenário:

<b>FORNECEDOR SELECIONADO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
FRANCA & VIEIRA LTDA (JC AUTO SERVICOS)– CNPJ nº 24.493.958/0001-20	R\$ 4.245,00
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CACIQUE)	R\$ 6.773,44

PICARRA) – CNPJ nº 11.600.541/0001-77	
D J F CARVALHO PNEUS (NAVI PNEUS) – CNPJ nº 26.537.749/0002-47	R\$ 4.610,00

1.2.2. Em observância, muito embora, os itens tenham sido individualizados com o fim de ampliar a competitividade inerente ao processo de contratação com a Administração Pública, a empresa FRANCA & VIEIRA LTDA (JC AUTO SERVICOS) – CNPJ nº 24.493.958/0001-20 apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública e, em análise, as certidões está apta a contratar com esta Autarquia.

### 1.3. DA AUSÊNCIA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA)

1.3.1. Considerando o processo de adaptação desta Autarquia às novas exigências para contratação através da Lei nº 14.133/2021, temos que, todo o Sistema CFMV/CRMV's está promovendo esforços para perfeita adequação quanto ao Plano de Contratações Anuais, conforme art. 12, VII, da supracitada lei.

### 1.4. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

1.4.1. No âmbito do CRMV-PI é recente a adequação da Controladoria Interna com o fito de gerir os riscos inerentes ao exercício público, de modo que, está em construção o Mapa de Riscos/Análise de Riscos que leve em consideração as situações internas.

1.4.2. Confere-se, no entanto, que as demandas internas estão sendo analisadas em acordo a Resolução CFMV nº 1416, de 17 de setembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos – PGR do Sistema CFMV/CRMV's e dá outras providências.

## 2. DA CONCLUSÃO

2.1. Deste modo e compulsando os autos atesta-se a possibilidade da contratação da empresa FRANCA & VIEIRA LTDA (JC AUTO SERVICOS) – CNPJ nº 24.493.958/0001-20, devidamente justificada e, comprovada a maior vantajosidade para Administração Pública, vez que atende, aos requisitos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Teresina, 6 de dezembro de 2024.

Alex Windsor Soares Bastos  
Comissão Permanente de Licitação/PI

Documento assinado eletronicamente por:

- Alex Windsor Soares Bastos, Agente de Contratação/Pregoeiro - CRMV-PI - FGMED - CPL/PI, em 06/12/2024 10:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380576  
Código de Autenticação: f93484f380



SISTEMA  
CFMV/CRMV's Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária